

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO
E RESILIÊNCIA - SECIS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 14889/2019

PROCESSO: 3357/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 218/2018 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Permanente

EMPRESA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

VALOR: R\$ 4.355,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 135400; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 2.100 - Tesouro.

Salvador, 11 de outubro de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 14890/2019

PROCESSO: 3357/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 218/2018 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Permanente

EMPRESA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

VALOR: R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 135400; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 2.100 - Tesouro.

Salvador, 11 de outubro de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -
SEMAN****RESUMO DO 01º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR nº 037/2018**

CONTRATO Nº 037/2018

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 07.848.730/0001-96

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 12/10/2019 a 12/10/2020. O Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para as partes, antes da data estipulada caso haja a contratação da empresa vencedora do certame licitatório nº 1004/2019, com fulcro na excepcionalidade prevista no art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Acordando as partes que o valor global do contrato permanecerá o mesmo originalmente contratado, qual seja R\$ 854.099,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e noventa e nove reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO - SEMAN
LÁZARO DE CARVALHO NUNES - LN**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é celebrado no dia 27 do mês de setembro de 2019 entre, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e, do outro, o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA.

CONSIDERANDO QUE

(a) a Prefeitura Municipal de Salvador, por intermédio de Operação de Crédito Externa com Garantia do Governo Federal, obteve um financiamento no valor de US\$ 67,5 milhões de Dólares Americanos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que originou o Contrato de Empréstimo BID nº 4302/OC-BR (BR-L1487), celebrado em entre a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e aquele Organismo Internacional;

(b) os recursos decorrentes do financiamento do BID, com mais um aporte de recursos de contrapartida local do Município de Salvador, do valor equivalente a US\$ 135 milhões de Dólares

Americanos, é destinado à execução do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê - Projeto Novo Mané Dendê / BR-L1487, que objetiva melhorar a qualidade de vida da população inserida na Bacia do Rio Mané Dendê e promover seu desenvolvimento social e econômico sustentável;

(c) nos termos da Cláusula 5.02 (a) das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 4302/OC-BR (BR-L1487) devem ser apresentadas ao BID as Demonstrações Financeiras e outros relatórios decorrentes da movimentação de recursos do Programa de Saneamento Ambiental e urbanização da bacia do Rio Mané Dendê em cada exercício fiscal, devidamente auditadas por empresa de auditoria independente aceitável pelo Banco ou pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

(d) nos termos do "Protocolo de Entendimento entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sobre a Auditoria de Projetos e Programas Financiados pelo Banco", celebrado em 10 de dezembro de 2018, entre o BID e o TCM/BA, o TCM/BA foi considerado elegível para atuar como auditor externo de projetos e programas financiados pelo BID nos Municípios da Bahia.

CONSEQUENTEMENTE as partes têm por justo e acordado o seguinte:

1. A Auditoria requerida em cada exercício fiscal no decorrer da vigência do Contrato Empréstimo BID nº 4302/OC-BR (BR-L1487) será realizada pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.
2. Os exames das Demonstrações Financeiras e outros Relatórios deverão ser realizados de acordo com os padrões aplicáveis e aceitos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e em conformidade com o estabelecido nos Termos de Referência anexo, que é parte integrante deste Termo de Cooperação Técnica.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes assinam o presente Termo em seus respectivos nomes, no dia e ano acima indicados.

Assinam: Bruno Soares Reis - SEINFRA, Plínio Carneiro da Silva Filho - TCM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 11 de outubro de 2019.

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercício.**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 001/2016-SEMTEL**

Processo nº: 1662/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 00.965.611/0001-74

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 001/2016, cujo objeto é a Construção de Centro de Iniciação ao Esporte, localizado no bairro de São Marcos no Município do Salvador/BA, objeto da Concorrência nº 002/2015, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor de R\$ 495.945,32 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) correspondente a 17,01% do valor original contratado, fixado na cláusula, subitem 2.1, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.010.1135-Construção e Requalificação de Prédios Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16- Contr. De Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42- Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerai; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas; 1.1.92-Alienação de Bens

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 01/10/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MIGUEL ANGELO VIRGENS VIERA-BMV CONSTRUÇÕES

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO**CONTRATO nº 047/2014**

Processo nº: 1469/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato nº 047/2014, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de infraestrutura no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 03 - Prefeitura Bairro IV, objeto da Concorrência nº 09/2014, pelo período de mais 365 (trezentos